



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 040/2020

TERESINA(PI), 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Resoluções CONSUN Nº 029/2003 e 002/2011, e CONDIR nº 003/2016;

Considerando o Processo nº 00089.011839/2020-01;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 199ª Reunião Extraordinária do dia 16/ de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o **EDITAL DAEC/PREX Nº 024/2021**, de Seleção de Bolsistas para o **PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA**, no âmbito das Ações Extensionistas e da Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX /UESPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CEPEX Nº 040, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

EDITAL DAEC/PREX Nº 024/2021

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente Edital para a **Seleção de Bolsistas para o Programa Auxílio Moradia nos Campi Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovanni Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina).**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será destinada aos discentes dos cursos de graduação da UESPI, na modalidade presencial, que residem fora do seio familiar

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX da UESPI, coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC.

1.3 A seleção será destinada aos alunos que comprovarem renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.4 O ingresso no Programa é exclusivo aos candidatos que não exerçam atividade remunerada.

1.5 A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

1.6 O ato da inscrição implica na aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

1.7 A inexistência das declarações e/ou inconstâncias de documentos ou outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção.

1.8 O valor da Bolsa do Programa que trata este Edital é de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, conforme a Resolução CONDIR nº 002/2013.

1.9 O prazo de validade da referida bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 02 (dois) anos. Após esse período, o discente que pretende continuar no Programa Auxílio Moradia, deverá pleitear uma vaga a partir de nova seleção.

1.10 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados em caso de surgir vaga durante o prazo de validade desse processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site da UESPI as etapas do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas para discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social dos cursos de graduação, na modalidade presencial, dos 12 (doze) Campi/Centros da UESPI, conforme quadro abaixo:

ESTIMATIVA DE VAGAS POR CAMPUS/CENTRO		
CAMPUS	MUNICÍPIO	VAGAS
Rio Marataoan	Barras	05
Dom José Vasquez Dias	Bom Jesus	10

Heróis do Jenipapo	Campo Maior	11
Dep. Jesualdo Cavalcanti	Corrente	11
Dra. Josefina Demes	Floriano	15
Possidônio Queiroz	Oeiras	11
Prof. Alexandre Alves de Oliveira	Parnaíba	15
Prof. Barros Araújo	Picos	15
Prof. Antônio Giovanni Sousa	Piripiri	11
Prof. Ariston Dias Lima	São Raimundo Nonato	10
Clóvis Moura	Teresina	11
Poeta Torquato Neto	Teresina	20
Cerrado de Alto Parnaíba	Uruçuí	10

2.2 Em caso de não preenchimento a vaga poderá ser realocada para outro *Campus* com maior demanda de inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

3.1.1 Primeira Etapa: da inscrição

a) As inscrições serão realizadas no período de **período de 18 a 29 de janeiro**, na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, no horário das **08h às 12h** para os alunos do Campus Poeta Torquato Neto (Teresina) e nas secretarias dos **Campi Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovanni Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Clóvis Moura (Teresina) e Cerrado de Alto Parnaíba (Uruçuí)**, conforme horário de funcionamento de cada secretaria local.

b) O ingresso no Programa é exclusivo aos candidatos que não exerçam qualquer atividade remunerada.

c) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o **requerimento de inscrição** (ANEXO I) e o **cadastro socioeconômico** (ANEXO II) preenchidos, assinados e acompanhados de documentação comprobatória do seu perfil e situação declarada.

3.1.2 Segunda Etapa: da seleção

O processo de seleção constará de:

- Triagem da documentação comprobatória;
- Análise da situação socioeconômica;
- Entrevista Social (caso necessário).

3.2 O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

3.3 A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar (caso necessário) junto aos candidatos, conforme os critérios previstos no presente Edital.

3.4 A classificação dos candidatos será definida pelo índice socioeconômico de menor para a maior renda per capita. Os critérios de desempate são:

- Menor renda *per capita*;
- Ingresso na UESPI por ações afirmativas;
- Possuir deficiência (PCD);
- Maior idade.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação da UESPI e frequentando as aulas;
- Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação, comprovada com documentação exigida conforme o item 5;
- Comprovar residência dos pais em outra localidade e as despesas com moradia na cidade em que está regularmente matriculado;
- Possuir renda per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Serão exigidos no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.1.1 Histórico Acadêmico atualizado e comprovante de Matrícula Curricular ou Declaração de vínculo atualizada;

5.1.2 Cópia do RG e CPF do candidato e dos demais membros da família;

5.1.3 Cópias de comprovantes de residência:

a) Com endereço e consumo de **água e energia elétrica** atualizados.

b) Caso o candidato estude no município fora do seu domicílio familiar, acrescentar **declaração**, conforme o tipo de moradia:

- Em moradia com parentes ou amigos dividindo aluguel: declaração (ANEXO III), cópias do contrato de locação do imóvel em nome de um dos moradores ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de dezembro de 2020. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel (ANEXO IV);
- Em moradia própria com parentes ou amigos: declaração (ANEXO V);
- Em moradia individual alugada: declaração (ANEXO VI), cópias do contrato de locação do imóvel em nome do candidato ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de dezembro de 2020. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel. (ANEXO IV);
- Em moradia estudantil: declaração assinada pelo responsável e/ou pela administração do imóvel (ANEXO VII), cópia do comprovante de pagamento da taxa de manutenção referente ao mês de dezembro de 2020;

5.1.4 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

b) Trabalho informal: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO VIII). Em caso de trabalhador rural, apicultor, etc., comprovar com a carteira do sindicato/ associação.

c) Não exerce atividade: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, maiores de 18 anos sem renda. (ANEXO IX).

5.1.5 Cópia do cartão e extrato bancário atualizado, se beneficiário de Programas Sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Aposentadoria e outros).

5.1.6 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de membro familiar com deficiência e/ou doença crônica.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 A cada seis meses, a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, através do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC consultará o sistema acadêmico para comprovação da matrícula no semestre letivo com o objetivo de atualizar o vínculo do aluno com a instituição, bem como a sua permanência no Programa.

6.3 Cabe ao aluno, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do Campus, informar a PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.

6.4 A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de realizar contatos, entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.

6.5 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado no site da UESPI. www.uespi.br/site

8. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O candidato, quando convocado, deverá comparecer à PREX e à direção do *Campus* para assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de perda da vaga.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA
Inscrições	18 a 29/01
Análise Socioeconômica	Até 26/02
Entrevista	01 e 02/03
Resultado Final	05/03

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Venho requerer inscrição para a Seleção do Programa Auxílio Moradia da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº 024/2021 e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

_____, ____ de _____ de _____.

Candidato (a)

Matrícula

ANEXO II

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

1 INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

1.1 IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

DATA DE NASCIMENTO ___/___/___ ESTADO CIVIL _____

RG _____ CPF _____

ENDEREÇO _____ Nº _____ CEP _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

TELEFONES: () _____ () _____

E-MAIL: _____

1.2 DADOS CURSO

CAMPUS _____ CURSO _____ BLOCO _____ MATRÍCULA _____ TURNO: () MANHÃ () TARDE () NOITE

ANO DE INGRESSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO _____

INGRESSOU NA UESPI PELO SISTEMA DE COTAS: SIM () NÃO ()

1.3 CURSOU A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

() PÚBLICA

() PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

() PÚBLICA E PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

1.4 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

A) FONTES DE RENDIMENTOS

- () ESTÁGIO R\$ _____
() PROGRAMA COM BOLSA R\$ _____
() MONITORIA R\$ _____
() MESADA R\$ _____
() PENSÃO R\$ _____
() OUTRAS _____ R\$ _____

B) CONDIÇÃO DE MORADIA

- () PRÓPRIA () ALUGADA () CEDIDA () MORADIA ESTUDANTIL
() OUTRO _____

C) TRANSPORTE UTILIZADO EM SUA ROTINA DIÁRIA

- () VEÍCULO PRÓPRIO
() TRANSPORTE COLETIVO
() OUTRO _____

2 INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO CANDIDATO

NOME DO PAI _____
PROFISSÃO _____ RENDA MENSAL _____
ENDEREÇO _____
CIDADE _____ UF _____ TELEFONE () _____

NOME DA MÃE _____
PROFISSÃO _____
RENDA MENSAL _____
ENDEREÇO _____
CIDADE _____ UF _____ TELEFONE () _____

POSSUI IRMÃOS?
() NÃO () SIM QUANTOS? _____

OUTRA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO NÚCLEO FAMILIAR RESPONSÁVEL PELA SUA MANUTENÇÃO

GRAU DE PARENTESCO _____
PROFISSÃO _____ RENDA MENSAL _____

2.1 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

A) MORADIA (Imóvel onde reside a família)

- () IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO
() IMÓVEL EM AQUISIÇÃO – VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ _____
() IMÓVEL ALUGADO – VALOR R\$ _____
() IMÓVEL CEDIDO
() IMÓVEL ADQUIRIDO POR OCUPAÇÃO

B) BENS QUE A FAMÍLIA POSSUI

- () IMÓVEL PRÓPRIO Quantos? _____
() TERRENO
() VEÍCULO
() OUTRO(S) _____

C) A FAMÍLIA É BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS SOCIAIS?

- () SIM () NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)?

_____ VALOR R\$ _____
_____ VALOR R\$ _____

D) EXISTE NA FAMÍLIA ALGUÉM COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA CRÔNICA?

- () NÃO
() SIM QUAL(IS)? _____
GRAU DE PARENTESCO _____

E) CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O SEU NÚCLEO FAMILIAR

NOME (Primeiro nome)	GRAU DE PARENTESCO	CIDADE ONDE RESIDE	IDADE	ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL
-------------------------	-----------------------	--------------------	-------	--------------	-------------------	-----------	--------------

F) ESCREVA A **JUSTIFICATIVA** DA SUA SOLICITAÇÃO PARA O AUXÍLIO E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR IMPORTANTES (O NÃO PREENCHIMENTO ENSEJARÁ INDEFERIMENTO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA COM DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UESPI, Campus _____, declaro que resido no imóvel situado na Rua/Av _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, no município de _____.

Declaro ainda que divido aluguel no valor total de R\$ _____, sendo o valor individual R\$ _____ entre as pessoas abaixo assinadas.

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaramos estar cientes das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Programa. Autorizo a Comissão de Seleção para confirmar e averiguar a informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2021.

 Candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL

Eu, _____, responsável pelo imóvel situado na Rua/Av _____, complemento _____, bairro _____, município _____, telefone (____) _____ nº _____, declaro que o (a) acadêmico(a) _____, do curso de _____, da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima e paga o valor mensal de R\$ _____, referente ao aluguel do mês de _____ de meu imóvel. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2021.

 Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa:

 Assinatura do(a) responsável pelo imóvel:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MORADIA COM PARENTES OU AMIGOS

Eu, _____, RG: _____ CPF: _____ telefone () _____ responsável pelo imóvel situado na rua/av. _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, município _____, declaro que o(a) acadêmico(a) _____ do curso de _____ da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima, sem custos. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2021.

Candidato(a)

Responsável pela moradia

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MORADIA INDIVIDUAL DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UESPI, Campus _____, declaro que resido no imóvel situado na Rua/Av _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, no município de _____. Declaro ainda que assumo individualmente o aluguel no valor total de R\$ _____. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2021.

Candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____, RG: _____ CPF: _____ telefone () _____ responsável pela moradia estudantil situada na Rua/Av. _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, município _____, declaro que o(a) acadêmico(a) _____ do curso de _____ da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima e () contribui mensalmente com taxa de manutenção no valor de R\$ _____. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, domiciliado à Rua/Av. _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, município _____, declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, exercer informalmente a profissão de _____, recebendo salário ou renda média mensal de R\$ _____. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

(Uma declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, município _____, declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, não exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

(Uma declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)



Documento assinado eletronicamente por **NOUGA CARDOSO BATISTA - Matr.0103054-0**, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 23/12/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994130** e o código CRC **DB5A7E96**.